



**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

FALÊNCIA N. 5000020-04.2016.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S
LTDA**, já qualificada nos autos e neste ato representada pelos sócios FRANCINI
FEVERSANI, CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES e GUILHERME PEREIRA
SANTOS, na qualidade de Administradora Judicial designada pelo juízo nos autos da
FALÊNCIA DE MOINHO DE TRIGO IPIRANGA LTDA, vem respeitosamente à presença
de V. Exa. indicar a sua ciência quanto ao manifestação do evento 115 e requerer a
intimação do Requerente para que apresente seu seu pedido diretamente à
Administração Judicial (reabertura da fase administrativa de verificação de créditos em
razão da decretação da falência). De antemão, esclarece-se que o crédito deverá ser
atualizado até a data da decretação da falência.

Informa-se, outrossim, que a presente manifestação é referente apenas ao evento
115 e é apresentada com o objetivo de evitar tumulto processual.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 09 de Novembro de 2020.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

